TERMO ADITIVO N.º 04/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 001-A/2013, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL – PARÁ.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.121.991/0001-84, com endereço à Av. Barão do Rio Branco, 2232, Bairro: Centro, no Município de Castanhal - Pará, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Titan, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1971646 - SSP-Pa. e do CPF nº 001.140.572/49, residente e domiciliado à Rua Professor Amaral, Distrito de Apeú, n.º 832 – Castanhal/Pa., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 05.121.991/0001-84, com sede à rua Bernal do Couto, nº 604, Bairro Umarizal, CEP: 66055-080, Belém - PA, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO DE SOUZA CAMPOS,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 568.348.882-68 e RG nº 2105104 SSP/PA, residente e domiciliado à Av. Dom Romualdo de Seixas, nº 1164, Aptº 901, Umarizal, Belém/Pa, CEP: 66.055-200**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com escopo no que tange o Artigo 57, II e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, neste Município de Castanhal - Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/02/2013, por se tratar de serviços de natureza continua, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira do contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, sob a dotação orçamentária: Unidade-0303 Sec. Municipal de Finanças, Função: 04 Administração, Subfunção-123-Administração Financeira, Programa- 0007- Finanças Públicas, Atividades-2011-Manutenção da Secretaria municipal de Finanças, Elemento da despesa- 3.3.90.39.00-Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica do orçamento vigente deste Município, Fonte 011900.

Unidade- 0606 Sec. Municipal de Educação, Função: 12 Educação, Subfunção-122-Administração Geral, Programa- 0017-Apoio Administrativo, Atividades-2016-Manutenção da Secretaria municipal de Educação, Elemento da despesa- 33.90.39.00-Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica do orçamento vigente deste Município, Fonte 010100/011900, ambas previstas para atendimento dessa finalidade, referente à vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA : DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (Pa), 02 de janeiro de 2014

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

CONTRATADA
J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA.

Testemunhas:

_____

Nome:
C.P.F:

_____

Nome:
C.P.F: